ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 335/92 DE 31 DE MARÇO DE 1.992.

" DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PARQUE INFANTIL À CRECHE ESPIRITA JOANA D ' ARC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar parque infantil à Creche Espírita JOANA D'ARC, CGC' sob nº 02.065.324/0001-33.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 31 ((Trinta e um)) dias do mês de Março do ano de 1.992 - (Um mil, novecentos e noventa e dois))-*x*x*x*x*x*x*x****

José Barbaresco

= José Barbaresco
Prefeito Municipal =

CERTIDÃO - " Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi' afixada no " PLACARD desta PREFEITURA nesta data .x::

= Emival Siriano da Silva
Soc. Administrativo =

Emival Siriano da Silva
Sec. Adm. Municipal